

PORTARIA Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida pela Lei nº 18.773, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Secretário Executivo de Administração para a prática dos seguintes atos:

I - Atos previstos na Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985:

- a) Prorrogação de posse, prevista no § 1º do art. 22;
- b) Efetivação de servidores após conclusão do estágio probatório previsto nos arts. 23 a 26;
- c) Prorrogação de início de exercício, prevista no § 1º do art. 30;
- d) Substituição de servidores, prevista no art. 40;
- e) Exoneração a pedido, prevista no inciso I do art. 71, exclusivamente para servidores efetivos;
- f) Exoneração ex-offício, prevista nas alíneas "b" e "c", inciso II, do art. 71;
- g) Afastamentos para exercer mandato eletivo, previstos nos incisos XII do art. 76 e no art. 252, e para concorrer a mandato eletivo, previsto no art. 244;
- h) Afastamentos por força de missão especial ou estudo, previsto no art. 168;
- i) Aplicação das penas disciplinares de demissão, destituição de cargo em comissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade, prevista no inciso I do art. 202;
- j) Concessão das licenças previstas no art. 95.

II - Atos de efetivação de enquadramentos, progressões, promoções, designação de servidores para comissões e grupos de trabalho e de concessão de gratificações para servidores.

III - Atos relativos ao processamento de licitações, contratação direta e celebração de atas de registro de preços e termos contratuais:

- a) Ratificação dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- b) Homologação, Revogação e Anulação dos Processos Licitatórios vinculados à secretaria, nos termos da Lei nº 17.869/2013;
- c) Redistribuição entre as comissões de licitação das requisições de abertura de processos licitatórios, nos termos da Lei nº 17.869/2013;
- d) Decisão dos Recursos hierárquicos em licitação;
- e) Assinatura dos termos de designação de usuários do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil;
- f) Assinatura das atas de registro de preços e contratos celebrados pela secretaria;
- g) Autorização das adesões às atas de registro de preços gerenciadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- h) Autorização das adesões às atas de registro de preços gerenciadas por órgãos e entidades de outros entes federativos.

Art. 2º Subdelegar poderes ao Secretário Executivo de Administração para prática dos seguintes atos:

I - Atos previstos na Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985:

- a) Licença para estudo, prevista no art. 32, e no Decreto nº 30.360, de 22 de março de 2017;
- b) Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no inciso I do art. 96.

II - Atribuição de Funções Gratificadas de Supervisão 1, 2 e 3, exclusivas de servidores públicos efetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Recife, 29 de janeiro de 2021.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital